



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, Nº 93, Centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 17 / 09 / 2002


SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Auxiliar Administrativa
Marilândia - ES

LEI Nº 429 DE 17 SETEMBRO DE 2002.

DENOMINA “JOSEFINA BRAVIN” O CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO DE SÃO MARCOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “**JOSEFINA BRAVIN**” o Centro Cultural e Esportivo de São Marcos, localizado no Município de Marilândia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 17 de setembro de 2002.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M Em,
17/09/2002.


Secretário da SEMAD.

Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD

Data de Publicação

O presente ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES
Em 17 / 09 / 2002


SERVIDOR

Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD